

SÍTIO

GUADIANA/ JUROMENHA

CÓDIGO

PTCON0032

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

2 501 ha

CÓDIGOS NUT

PT142 - Alto Alentejo - 2 %

PT143 - Alentejo Central - 98 %

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Alandroal	1 677	3 %	67 %
Elvas	545	1 %	22 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

-

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

-

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio Guadiana/Juromenha abrange parte do troço transfronteiriço do rio Guadiana, ao longo de aproximadamente cinquenta quilómetros, o qual é marginado por encostas com uma significativa cobertura de azinhais (*Quercus rotundifolia*) (9340) e áreas de montado (6310) de elevado interesse para a conservação.

Este Sítio, muito importante para a flora endémica, foi profundamente afectado pela subida do nível das águas decorrente da construção da barragem de Alqueva, que submergiu formações ripícolas, outrora em excelente estado de conservação, bem como montados e azinhais adjacentes.

Nos leitos torrenciais que ainda ocorrem pode ser encontrada vegetação de *Securinega tinctoria* e *Nerium oleander* (92D0), espécies da flora como *Marsilea batardae*, *Festuca duriotagana* e *Salix salvifolia ssp. australis*, encontrando-se aqui o único local no país de ocorrência natural de *Narcissus humilis*.

Sítio importante para a fauna piscícola e ribeirinha, sendo de salientar a cumba (*Barbus comiza*), a boga-de-boca-arqueada (*Rutilus lemmingii*) e a lontra (*Lutra lutra*).

É um Sítio importante para várias espécies de morcegos, em particular para uma colónia de criação de morcego-rato-grande (*Myotis myotis*), localizada na sua periferia. A área de montado assume um papel relevante como zona de alimentação destas espécies.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>).
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>

Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1888	<i>Festuca duriotagana</i>	II, IV
1427	<i>Marsilea batardae</i>	II, IV
1859	<i>Narcissus humilis</i>	II, IV
1434	<i>Salix salvifolia</i> ssp. <i>australis</i>	II, IV

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1142	<i>Barbus comiza</i>	II
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i> ¹	II
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	II
1125	<i>Rutilus lemmingii</i>	II
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV
1310	<i>Miniopterus schreibersi</i>	
1324	<i>Myotis myotis</i>	
1303	<i>Rhinolophus mehelyi</i>	
1304	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	

¹ A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommi*, ocorrendo neste sítio a espécie *C. willkommi*.

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FAUNA	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	798,298	31,95
Áreas agrícolas arvenses	387,99	15,53
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	273,659	10,95
Matos e Pastagens naturais	157,12	6,29
Floresta	514,441	20,59
Zonas húmidas	248,801	9,96
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	27,061	1,08
Não classificado	91,544	3,66

Fonte – COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)Área do Sítio: **2 499 ha (55% Agrícola e 55% Florestal)**;Uso Agrícola - SAU: **1 383 ha**:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Past. Permanentes: 29% ; Forragens/Prados temp: 3% .	<u>OTE Pecuárias: 44%</u> - Herbívoros não especializados: 35% - Espec. Bovinos Carne: 7%; - Espec. Ovinos/Caprinos: 2%;
Cereais: 21% ; Pousio: 37% ;	<u>Arvenses: 36%</u>
Frutos Frescos: 2%	<u>Espec. Frutos Frescos: 2% (área) e 26% (MB)</u>

- Nº explorações agrícolas: **19**;
- SAU por exploração: **71 ha**;
- SAU menos produtiva: **52%**;

Uso Florestal - **1 367 ha**:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	30%	
Espécies	25%	19% Azinheira e 4% Eucalipto;
Regime de Caça Especial	47%	

1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: **82%** da área do Sítio Rural Frágil
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
 - com **Rend. Trabalho** < **60%** da média da região- **0%**
 - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - **0%**

2. Sistemas dominantes:

A área agrícola tem uma expressão muito significativa. Caracteriza-se pelo predomínio de sistemas cerealíferos muito extensivos, com a aveia como cereal principal, salvo nos melhores traços de terra em que o trigo, embora com reduzidos rendimentos unitários, mantém a primazia da rotação.

A pecuária assenta basicamente nos pequenos ruminantes em manadio, ou na bovinicultura extensiva.

3. Programas / Projectos Específicos

3.1 Áreas de regadio

Estão referenciados 4,88 ha de pequenos regadios particulares.

3.2 Produtos de qualidade

O Sítio está inserido na área geográfica de produção, abate, desmancha e acondicionamento de "Carne de Bovino Mertolenga"(DOP) e "Alentejana"(DOP). Área geográfica de produção de: "Porco Alentejano"(DO), "Azeite do Norte Alentejo"(DOP), "Queijo de Évora"(DOP), "Mel do Alentejo"(DOP) e "Ameixa de Elvas"(DOP).

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	0	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	0	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	0	17,08	113,20	hab/km ²	2001
Taxa de actividade	0	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,22	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	12,74	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	27,76	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	72,24	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	1,22	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	26,48	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	37,60	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL nº 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana - Decreto Regulamentar nº 16/2001 de 5 de Dezembro

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana - (Declaração de rectificação nº 21-C/2001. DR 301, Série I - B - 7º supl., de 31/12/2001)

Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva (PROZEA) - Resolução do Conselho de Ministros nº 70/2002 de 9 de Abril

PDM de Alandroal - ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/97, de 15 de Setembro

PDM de Elvas - ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/97, de 22 de Janeiro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL nº 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Barragens (Albufeiras Classificadas) - DR nº 37/91 de 23 de Julho; DR nº 2/88 de 20 de Janeiro; DR nº 3/2002 de 4 de Fevereiro

FACTORES DE AMEAÇA

A implantação da barragem de Alqueva que provocou a destruição da vegetação e flora ripícola por submersão, constitui a principal ameaça à conservação dos valores naturais deste Sítio. Com a cota máxima atingida, a área remanescente do Sítio corresponderá a cerca de um quinto do total.

Realça-se também um aumento significativo na procura desta área para a prática de actividades de recreio e lazer, nomeadamente para navegação, circulação de veículos todo-o-terreno e instalação de projectos turísticos.

Outros factores de ameaça estão relacionados com: extracção de inertes; corte de vegetação ripícola; cortes, desmatações, queimadas e sobrepastoreio nos azinhais.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão para o Sítio Guadiana/Juromenha deverão ser especialmente dirigidas para a manutenção e conservação da maior área possível de vegetação ripícola e das áreas contíguas (escarpas ou leito de

cheia), bem como das espécies associadas ao meio aquático. Assim, nas circunstâncias actuais, os eixos de actuação deverão ser ajustados às diferentes situações ao longo do rio:

- a montante, nas áreas não afectadas pelo alagamento - protecção estrita dos valores naturais, com a manutenção da morfologia do leito do rio, a melhoria da qualidade da água e a preservação da vegetação ribeirinha.

- a jusante, nas áreas alagadas, deverá ser avaliada a melhor gestão a adoptar, e uma eventual recuperação da vegetação ribeirinha nas actuais margens. A gestão do nível da água será um dos factores a ter em conta.

É igualmente importante promover o desenvolvimento dos bosques de azinho, proporcionando condições para a regeneração natural e incentivar as actividades agro-silvo-pastoris em regime extensivo, compatíveis com as condicionantes mesológicas do vale do Guadiana.

Actualmente, torna-se ainda necessário controlar o impacto turístico, ordenando as actividades em regimes compatíveis com um modelo de desenvolvimento sustentável. Neste contexto, é fundamental assegurar a conservação da população de *Narcissus humilis*, através do ordenamento de actividades de recreio e lazer que incidem sobre a sua área de ocorrência.

Orientações dirigidas para os ecossistemas ribeirinhos

- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
 - Barbus comiza; Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Mniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus mehelyi; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii; Marsilea batardae
 - Salix salvifolia ssp australis (adensar povoamentos ripícolas)
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
 - 92A0; 92D0; Barbus comiza; Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Marsilea batardae; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii
 - Festuca duriotagana (manter a topografia natural das margens dos cursos de água termófilos)
 - Salix salvifolia ssp australis (a selecção da maquinaria e estratégias para as limpezas de linhas de água deverá garantir a continuidade e a complexidade dos povoamentos, evitando a redução a um simples remate arbóreo das margens ribeirinhas. Não imobilizar os taludes de margem através de enrocamentos ou betonização)
- Conservar / recuperar vegetação palustre
 - Mauremys leprosa
- Condicionar captação de água
 - Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
 - Barbus comiza; Rutilus lemmingii (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade. Dar particular atenção aos pegos, tomando medidas para a sua permanência)

- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
92D0; *Lutra lutra*; *Marsilea batardae*; *Mauremys leprosa*
Miniopterus schreibersi; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*;
Rhinolophus mehelyi (conservação das suas áreas de alimentação)
Barbus comiza; *Chondrostoma polylepis*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus lemmingii* (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Assegurar caudal ecológico
Barbus comiza; *Chondrostoma polylepis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*;
Rutilus alburnoides; *Rutilus lemmingii*
- Melhorar transposição de barragens /açudes
Barbus comiza; *Chondrostoma polylepis*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus lemmingii* (colocação de passagens adequadas para peixes)

Agricultura e Pastorícia

- Condicionar a intensificação agrícola
Miniopterus schreibersi; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*;
Rhinolophus mehelyi
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
Miniopterus schreibersi; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*;
Rhinolophus mehelyi (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Assegurar mosaico de habitats
Miniopterus schreibersi; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*;
Rhinolophus mehelyi (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)
- Condicionar expansão do uso agrícola
5330; 9340
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
Miniopterus schreibersi; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*;
Rhinolophus mehelyi
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
Barbus comiza; *Chondrostoma polylepis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*;
Rutilus alburnoides; *Rutilus lemmingii*
- Adoptar práticas de pastoreio específicas
5330; 6310
Mauremys leprosa (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)

- Manter práticas de pastoreio extensivo
6310; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*;
Rhinolophus mehelyi
- Salvar de pastoreio
92D0; 9340

Silvicultura

- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
Miniopterus schreibersi; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*;
Rhinolophus mehelyi (com um subcoberto diversificado)
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
Miniopterus schreibersi; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*;
Rhinolophus mehelyi
Salix salvifolia ssp *australis* (manter elevados níveis de naturalidade no subcoberto de povoamentos ripícolas)
- Promover áreas de matagal mediterrânico
9340; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus mehelyi*
- Manter / melhorar ou promover manchas de montado aberto
Miniopterus schreibersi; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*
- Condicionar a florestação
5330; 9340
- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação
6310; 9340
- Adoptar práticas silvícolas específicas
6310; 92A0; 9340
5330 (condicionar operações de desmatação)
- Condicionar mobilização do solo
5330
- Promover a regeneração natural
6310; 9340
- Reduzir risco de incêndio
5330; 9340; *Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Barbus comiza*; *Chondrostoma polylepis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis myotis*; *Petromyzon marinus*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus mehelyi*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus lemmingii*

Construção e Infra-estruturas

- Condicionar a construção de infra-estruturas
5330; 9340
Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus mehelyi (localização dos nós das auto-estradas em relação aos abrigos de importância nacional)
Miniopterus schreibersi; Myotis myotis (localização dos parques eólicos em relação aos abrigos de importância nacional)
- Condicionar expansão urbano-turística
5330; 92D0; 9340
Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Reduzir mortalidade acidental
Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus mehelyi (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado)

Outros usos e Actividades

- Regular dragagens e extracção de inertes
Barbus comiza; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
Mauremys leprosa (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
Barbus comiza; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (em áreas mais sensíveis)
- Ordenar acessibilidades
92D0; 9340; Narcissus humilis
- Ordenar actividades de recreio e lazer
Mauremys leprosa
Narcissus humilis (implementar um plano de gestão localizado)
- Ordenar prática de desporto da natureza
Barbus comiza; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (desportos associados a cursos de água)
- Reduzir mortalidade acidental
Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)

Orientações específicas

- Condicionar o acesso
 - Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus mehelyi (quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado)
- Consolidar galerias de minas importantes
 - Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus mehelyi
- Desobstruir a entrada de abrigos
 - Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus mehelyi (grutas, minas ou lagares)
- Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados
 - Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus mehelyi (como portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas)
- Manter as edificações que possam albergar colónias /populações
 - Narcissus humilis; Rhinolophus ferrumequinum
- Definir zonas de protecção para a espécie / habitat
 - 9340; Narcissus humilis (microreservas)
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução
 - Narcissus humilis
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
 - 9340
 - Barbus comiza; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)
 - Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio		
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva		
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem		

Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)		
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		X
Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais